



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 197/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA REGULAR 2024 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de aluno para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp), em nível de Mestrado, com ingresso no ano letivo de 2024.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

1.3 O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos neste edital.

1.4 **As aulas do curso serão realizadas, na modalidade presencial**, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo campus Serra do Ifes. A duração regular do curso é de 24 meses.

1.5 O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Ifes é oferecido no âmbito do Campus Serra.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.3 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever e a comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

### 3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso.

3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total das vagas oferecidas, 25% das vagas são destinadas para PPI (pretos, pardos ou indígenas) e 5% das vagas para PcD (pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

a) Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

3.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas (Item 3.2) farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
11	04	01	16

3.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6 O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) reserva-se o direito de não convocar os candidatos caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

a) O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da comissão.

4.2 LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/iRxFHFcAH7StUuWx8>. É necessário fazer o *login* em uma conta do Google para preencher o formulário e alterá-lo posteriormente, caso necessário.

4.3 Documentação digitalizada exigida:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página;

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil **com foto, frente e verso**. Serão considerados documentos de identificação civil:

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;

- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

d) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU (Guia de Recolhimento da União) para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 158417; Gestão: 26406; Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13; Competência: mês/ano em que for efetuar o pagamento; Vencimento: data limite para inscrição, conforme cronograma; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte/Recolher: nome do candidato; Valor Principal: R\$ 100,00; Valor Total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf), e clique em “Emitir GRU”. O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato. **O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.**

i) Este item não será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação DEFERIDA.

ii) Este item será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação INDEFERIDA.

e) Os candidatos que farão a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição devem enviar documentação conforme descrito no Item 5 deste edital.

f) Os candidatos PPI e PcD devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.

g) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova, devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.

4.4 A inscrição do candidato será **indeferida** caso não inclua a documentação listada no item 4.3 e o candidato será eliminado do processo seletivo;

4.5 A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no ato da inscrição estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.6 Será concedida condição especial de prova apenas ao candidato que a solicite no ato da inscrição através do requerimento conforme item 4.3.i, sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido. É necessária a inclusão de documentação comprobatória de acordo com a necessidade solicitada.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos(as) e pardos(as) serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.7.2 Serão chamados para este procedimento, até o limite de 12 (doze) candidatos, de acordo com a ordem de classificação da lista PP;

4.7.3 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

4.8 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.9 Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.

4.10 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.11 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.12 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.12.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.

4.12.2 Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.

4.12.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.12.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.13 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação

de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://ppcomp.serra.ifes.edu.br/>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.16 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.17 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade na inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.18 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.19 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.20 No momento da solicitação de recursos da homologação de inscrição, o candidato poderá enviar documentação que retifique a condição de indeferimento.

4.21 Não serão aceitos documentos adicionais nos recursos da análise de currículos.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.2 A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. Para emissão do comprovante, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. A data de emissão do documento apresentado **não deverá ser anterior a 01 de agosto de 2023.**

5.4 O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

5.5 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.6 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7 Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar deste processo seletivo, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no

Cronograma deste Edital, e enviar o comprovante de pagamento, **em formato PDF**, para o endereço de e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada será realizado em três (3) etapas, a saber: Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Exame de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular.

6.2 **Etapa 1 – Exame de Suficiência em Língua Inglesa** (Eliminatória, Nota N1): Será realizado no Campus Serra do Ifes. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de 20 questões de múltipla escolha, de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estará eliminado do Processo Seletivo.

6.3 **Etapa 2 – Exame de Conhecimentos Específicos** (Eliminatória e Classificatória, Nota N2): Será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de **30 questões** de múltipla escolha relacionadas à área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos no Exame de Conhecimentos Específicos estará eliminado do Processo Seletivo.

a) O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para o Exame de Conhecimentos Específicos são apresentados no ANEXO II deste edital. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.

b) Na Etapa 2, os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota do exame de conhecimentos específicos separados em 3 (três) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD) e às vagas de ampla concorrência.

c) Na Etapa 3 serão avaliados 2 vezes o número de vagas ofertadas para cada modalidade (ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas (PPI); e pessoa com deficiência (PcD)) das listas geradas na Etapa 2. A seleção dos currículos avaliados na Etapa 3 se dará pela classificação decrescente das notas da Etapa 2. Em caso de empate nas últimas posições de cada lista resultante da Etapa 2, serão selecionados os currículos de todos os candidatos em situação de empate para a Etapa 3.

6.4 As provas escritas das Etapas 1 e 2, serão realizadas no dia e horário determinado no cronograma deste edital, no campus Serra do Ifes, localizado na Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES.

6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início;

6.4.2 Obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição;

6.4.3 Os candidatos deverão portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha;

6.4.4 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil;

6.4.5 Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

6.4.6 O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura das respostas que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas

incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.7 O candidato deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.4.8 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

6.4.9 No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6.5 Será **eliminado** o candidato que incorrer em algum dos itens abaixo:

6.5.1 Faltar à prova;

6.5.2 Abandonar o local de prova sem autorização;

6.5.3 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

6.5.4 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;

6.5.5 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;

6.5.6 Sair do local da prova sem entregar a prova;

6.5.7 Não permitir sua identificação;

6.5.8 Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;

6.5.9 Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

6.5.10 Portar qualquer tipo de arma;

6.6 **Etapa 3 – Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória, Nota N3):** Até a data indicada no cronograma (ANEXO I deste edital) o candidato deverá entregar, utilizando o endereço <https://forms.gle/oRtnnbgDxrudzWVA>, a documentação exigida para análise curricular. **O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na Análise Curricular estará eliminado do Processo Seletivo.** A documentação deve conter:

6.6.1 A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação, da documentação comprobatória entregue na inscrição, conforme ANEXO III deste edital.

a) a organização da análise de currículo será composta por 2 (dois) arquivos em formato PDF:

(i) único arquivo com a Tabela de Solicitação de Pontuação preenchida (ANEXO III), com a pontuação requerida e indicando em cada item a(s) página(s) exata do arquivo de documentação comprobatória;

(ii) único arquivo com toda a documentação comprobatória, numerada por páginas. Use esta numeração na indicação de cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação;

b) a contagem da Análise Curricular só será feita com base nos itens e pontuações pedidos na Tabela de Solicitação de Pontuação.

c) para cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação só será(ão) considerado(s) a(s) página(s) informada(s) no arquivo de documentação comprobatória.

6.6.2 Os itens que não constarem na tabela do item a) não serão considerados.

6.6.3 O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

6.6.4 Apenas os currículos selecionados de acordo com o critério descrito no Item 6.3.d serão avaliados.

6.6.5 A não entrega dos documentos pelo formulário implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

6.7 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a), sendo que a Nota N2 terá peso 2 e a nota N3 terá peso 1.

$$NF = (2 \times N2 + N3) \div 3$$

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida (NF), separados em 3 (três) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD) e às vagas de ampla concorrência (AC).

7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital.

7.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 Tiver maior pontuação N2;

7.3.2 Tiver maior pontuação em Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação;

7.3.3 Tiver maior pontuação em Experiência Acadêmica;

7.3.4 Tiver maior pontuação em Iniciação Científica;

7.3.5 Tiver maior idade (Lei 10741/2003);

7.3.6 Candidato(a) que se inscreveu em data/hora menos recente.

7.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada por meio de formulário digital, conforme informado no ANEXO V.

8.2 Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula solicitados no período previsto no cronograma deste edital, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período os requerimentos de matrícula não serão aceitos, sendo os candidatos que não enviaram os documentos de matrícula reclassificados para o final da lista de espera.

8.3 No link disponibilizado para requerimento de matrícula (Anexo V), haverá campos para que os seguintes documentos sejam enviados de modo digitalizado:

a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO VII – preenchido e digitalizado**);

b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO VIII – preenchido e digitalizado**);

c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente (**original digitalizado**);

d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);

- e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade **(original digitalizado)**;
- f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral **(original digitalizado)**;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos **(original digitalizado)**;
- h) Certidão de nascimento ou casamento **(original digitalizado)**;
- i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros **(original digitalizado)**;
- j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente **(original digitalizado)**;
- k) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte **(original digitalizado)**;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original digitalizado)**;
- m) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida **(original digitalizado)**;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**;
- o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**.
- p) Comprovante de residência **(original digitalizado)**.

8.4 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

8.5 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme ANEXO IV. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

8.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2015/resolucoes/Res\\_CS\\_3\\_2\\_2015\\_Altera\\_Resolucao\\_CS\\_59\\_2011\\_-\\_matricula\\_simultanea\\_em\\_mais\\_de\\_um\\_curso\\_ifes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_3_2_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf).

## **9. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

9.2 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

9.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os

candidatos aprovados constantes neste edital.

9.4 O critério de convocação seguirá a ordem de classificação do candidato. As vagas de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas e as vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência.

9.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD), ou por ser Docente (Prof) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 22 de dezembro de 2023

---

Prof. Dr. Gilmar Luiz Vassoler  
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

- Comissão de seleção do Edital ??/2023 do Mestrado profissional em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra - PORTARIA No 273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

- Comissão Local de Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas

- Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e a Elegibilidade de candidatos(as) às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

## ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	22/12/2023	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição	22/12/2023 a 07/02/2024	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/iRxFHfCAH7StUuWx8">https://forms.gle/iRxFHfCAH7StUuWx8</a>
3	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	22/12/2023 a 31/01/2024	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/iRxFHfCAH7StUuWx8">https://forms.gle/iRxFHfCAH7StUuWx8</a>
4	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	02/02/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
5	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição e atualização do formulário de inscrição do comprovante de pagamento da GRU do candidato que teve pedido de isenção indeferido.	07/02/2024	A inclusão do pagamento de GRU deve ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de envio para o e-mail <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">&lt;ppcomp.serra@ifes.edu.br&gt;</a>
6	Data limite para pagamento da GRU	07/02/2024	
7	Resultado preliminar das inscrições dos candidatos	10/02/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
8	Recursos contra resultado preliminar das inscrições dos candidatos	15/02/2024 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">&lt;ppcomp.serra@ifes.edu.br&gt;</a>
9	Homologação das inscrições dos candidatos	16/02/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
10	Divulgação de local e horário Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	19/02/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
11	Entrega da documentação para Análise Curricular	22/02/2024	A entrega da documentação para a etapa de análise curricular será feita EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/oRtnnbgDxruzazWWA">https://forms.gle/oRtnnbgDxruzazWWA</a>
12	Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	22/02/2024	No campus Serra do Ifes situado à Av. dos Sabiás 330 (Morada de Laranjeiras), Serra, ES, 29166-630. Salas e horários a serem divulgados. Provas em horário noturno.
13	Resultado preliminar das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	23/02/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
14	Recursos contra os resultados das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	26/02/2024 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">&lt;ppcomp.serra@ifes.edu.br&gt;</a>
15	Resultado final das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	28/02/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

16	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI e PcD	29/02/2024 a 01/03/2024	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
17	Resultado preliminar da Análise Curricular dos candidatos	04/03/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
18	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	04/03/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
19	Recursos contra o resultado da Análise Curricular	05/03/2024 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">&lt;ppcomp.serra@ifes.edu.br&gt;</a>
20	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	05/03/2024 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">&lt;ppcomp.serra@ifes.edu.br&gt;</a>
21	Resultado Final	07/03/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
22	Período de Requerimento de Matrícula	08/03/2024 a 09/03/2024	<a href="https://docs.google.com/forms/d/13iNrlvYH-BK058Sf0Hwn1dFGqignUb2L7BuzM3yow3Y">https://docs.google.com/forms/d/13iNrlvYH-BK058Sf0Hwn1dFGqignUb2L7BuzM3yow3Y</a>
23	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	12/03/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
24	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	13/03/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
25	Resultado do recurso e homologação do resultado final	15/03/2024	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
26	Previsão da aula inaugural	18/03/2024 a 22/03/2024	Auditório do Campus Serra. Dia e horário a serem divulgados.
27	Previsão de início das aulas	Março/2024	No Campus Serra do Ifes situado à Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES. No primeiro semestre, o aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias: 1) Pesquisa em Computação Aplicada; 2) Teoria da Computação.  Salas e horários a serem divulgados. Aulas em horário noturno.

ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
SUGERIDAS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE  
COMPUTAÇÃO:

- Programação Estruturada
- Estruturas de Dados
- Algoritmos de Busca e Ordenação
- Lógica

Observação: as questões que envolvem código utilizarão pseudo-código ou Python.

Bibliografia:

1. CORMEN, Thomas H. et al. Algoritmos Teoria e Prática. Tradução da segunda edição [americana] por Vandberg de Souza. 2002.
2. PUGA, Sandra e RISSETTI, Gerson. Lógica de Programação e Estruturas de Dados, Pearson Universidades, 3ª ed., 2016.
3. GERSTING, Judith L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação: um tratamento moderno de matemática discreta. Livros Técnicos e Científicos, 2012. 5ª ed.
4. Summerfield, Mark, Programação em Python 3, Alta Books, 1ª ed, 2009.

**ANEXO III - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA – IFES**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
1.1	Artigo completo em periódico ou evento Qualis A1 a A4, sendo primeiro autor	40			A) Primeira página do artigo E B) índice do periódico que contenha o título do artigo E C) ISSN do periódico	
1.2	Artigo completo em periódico ou evento Qualis A1 a A4, não sendo o primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo E B) índice do periódico que contenha o título do artigo E C) ISSN do periódico	
1.3	Artigo completo em periódico ou evento Qualis B1 a B4, sendo primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo E B) índice do periódico que contenha o título do artigo E C) ISSN do periódico	
1.4	Artigo completo em periódico ou evento Qualis B1 a B4, não sendo o primeiro autor	10			A) Primeira página do artigo E B) índice do periódico que contenha o título do artigo E C) ISSN do periódico	
<b>Total Parcial</b>						
<b>2</b>	<b>Experiência Acadêmica (máximo de 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
2.1	pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de computação (máximo de 10 pontos)	10			A) Certificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.2	Iniciação científica (IC) ou membro de projeto de pesquisa	5 por semestre			A) Certificado de IC ou declaração do coordenador do projeto	
2.3	Iniciação tecnológica (IT) ou membro de projeto de extensão, desenvolvimento tecnológico ou inovação	5 por semestre			A) Certificado de IT ou declaração do coordenador do projeto	
2.4	PET (Programa de Educação Tutorial)	2 por semestre			A) Declaração do tutor	
<b>Total Parcial</b>						
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional (máximo de 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>

3.1	Experiência Profissional na área de computação (máximo 25 pontos)	5 por ano			A) carteira de trabalho em que o cargo seja explícito que é da área de computação OU declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades OU contrato de que é sócio de empresa	
	<b>Total Parcial</b>					
	<b>Total GERAL (Máximo de 100 pontos)</b>					

- Para cada linha, dos itens 1.1 a 1.4, 2.1 a 2.4 e 3.1, se as 3 (três) colunas de “Quantidade”, “Total” e “números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória” não estiverem preenchidas, a pontuação dessa linha será 0 (zero).
- Para as linhas “Total Parcial”, preencha o total do item 1, 2 e 3 correspondente.
- Na linha “Total Geral”, preencha a soma dos 3 totais parciais.
- A documentação comprobatória é composta por todos os itens listados. Por exemplo, para o item 1.1 devem ser apresentados pelo menos 3 documentos listados como A, B e C: a primeira página do artigo, o índice do periódico que contém o título do artigo e o ISSN do periódico.

- O qualis dos artigos em periódicos da produção bibliográfica pode ser conferida na página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

escolhendo a opção de “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em Evento de Classificação e selecionando a opção “Ciência da Computação” em Área de Avaliação.

- \* O qualis dos artigos em eventos será avaliado de acordo com a lista em:

<https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/#aba-conferencias>

\* Cada produção bibliográfica só poderá ser contabilizada uma única vez. Por exemplo, há eventos em que o artigo é publicado nos anais do evento e também em uma outra produção, tal como a LNCS (Lecture notes in computer science). Assim, considerar-se-á como duplicação as produções de títulos idênticos.

\* A contabilização do semestre deve ser completa, isto é, deve ser de pelo menos 6 meses completos. Da mesma forma, o ano deve ser completo, isto é, pelo menos 12 meses. Só serão contabilizados valores por tempo completo e não serão calculados valores proporcionais.

\* A docência em disciplina(s) da área de computação é considerada experiência profissional na área de computação. Para tal, é necessário que nos documentos comprobatórios sejam listadas as disciplinas lecionadas e os semestres associados. Disciplinas cujos nomes não sejam possível identificar como característicos da área de computação devem ter a ementa no documento comprobatório.

\* Seguem alguns exemplos de cargos explícitos da área de computação: administrador de banco de dados, analista de Sistemas, Técnico em Programação de Computador, Cientista de Dados, Operador de Computador e Engenheiro de Software.

\* Seguem alguns exemplos de cargos NÃO explícitos da área de computação: técnico, técnico em manutenção, gerente de operações e engenheiro de produto. Em todos os exemplos, os cargos poderiam ser usados para a área mecânica ou elétrica ou de refrigeração ou civil, assim não podendo ser caracterizados como da área de computação unicamente pelo nome do cargo, sendo necessária a declaração de RH informando quais são (ou eram) as atividades exercidas.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA - IFES

**À Comissão de Seleção do Processo Seletivo**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V.  
DA MATRÍCULA

Campus	Link para envio de documentos de matrícula	Período de envio de documentos de matrícula
Serra	<a href="https://docs.google.com/forms/d/13iNrlvYH-BK058Sf0Hwn1dFGqignUb2L7BuzM3yow3Y/prefill">Requerimento de Matrícula - CRA IFES SERRA - Mestrado Profissional em Computação Aplicada (PS 197/2023) (google.com)</a> https://docs.google.com/forms/d/13iNrlvYH-BK058Sf0Hwn1dFGqignUb2L7BuzM3yow3Y/prefill	Conforme cronograma do edital

**ANEXO VI.**

**Modelo de Procuração para Matrícula**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ para me representar perante o Ifes, campus: \_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

***Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.***

## ANEXO VII.

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____ _____				Data de Nasc: _____/_____/_____			
Nome social:							
Endereço:			Nº:	Complemento:			
Bairro:		CEP:		Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural			
Cidade:		Estado:		Sexo: M ( )	F ( )		
Etnia: ( ) Branca	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Indígena	( ) Preta	( ) Outra:		
E-mail:							
Telefone fixo:		Celular:		Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:		Tipo Sanguíneo:		Naturalidade:			
Grau de Instrução:							
Necessidades especiais: Sim ( )	Não ( )	Qual(is):					
Nome do Pai:			Tel.:	Profissão:			
Grau de Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação			E-mail do pai:				
Nome da Mãe:			Tel.:	Profissão:			
Grau de Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação			E-mail da mãe:				
Número de pessoas na moradia:		Com quem reside: Pais ( )		Pai ( )	Mãe ( )	Cônjuge ( )	
Outros / Especificar:		Tel:		Renda Familiar Bruta (nº de salários):			

Endereço, se diferente do aluno: :	Nº:	Telefone:
Bairro:	CEP:	Cidade-Estado:
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada		Turno: Noturno

Serra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

ANEXO VIII.  
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail [acs@ifes.edu.br](mailto:acs@ifes.edu.br), doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

#### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

### Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	, de de
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br